



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:17:50

Nº EDITAL: 000045 / 2025

EMISSÃO: 14/05/2025

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETÁRIAS

Objetivo: SOLICITAR A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE ITENS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS EMEIS, EMEFs, PROGRAMA AABB COMUNIDADE E REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO, BEM COMO NOS FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E MIMO (PRESENTES) AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino e Filantrópica, bem como para festivais culturais e eventos de diversas secretarias do município. O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da alimentação escolar dos alunos das EMEIS, EMEFs, Programa AABB Comunidade, bem como para os festivais culturais, eventos de diversas secretarias e mimos. A contratação é necessária para fornecer a alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal e Filantrópica, de acordo com Artigo 3 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual diz que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições:

MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS - EMB. 500 G - 1.250 UN

NATA PASTEURIZADA 300GR - 1.000 UN

TOMATE, MADURAÇÃO MÉDIA, FIRMES, SEM MACHUCADURA, SEM MANCHAS ESCURAS - 4.350KG

BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABORES MORANGO, PÊSSEGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM 1 LITRO. - 10.200 L

PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO - 400KG

BATATA DOCÊ - 1.300KG

CHUCHU - 1.100KG

MORANGA CABOTIA - 1.100KG

LARANJA, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES MURCHAS - 6.480KG

MELANCIA IN NATURA - 16.620 KG

QUEIJO MUSSARELA INTERFOLHADO 1KG - 650KG

PEITO DE FRANGO - 5.400KG

COXA E SOBRE-COXADE FRANGO, NÃO TEMPERADA, NÃO CONGELADA, SEM DORSO E SEM MACHUCADOS, SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA - 8.720KG



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:17:50

SALSICHA, TIPO "HOT DOG", EMBALADA À VÁCUO - 2.430KG

BANANA CATURRA SEMI MADURA, SEM PARTES ESTRAGADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - 11.000KG

MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - 8.000KG

OVOS DE GALINHA, FRESCO, SEM RACHADURAS, APTOS PARA CONSUMO - 2.650DZ

CENOURA TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS - 2.700KG

ALHO GRAÚDO, SEM BROTOS OU MURCHOS - 135KG

MAMÃO SEMI-MADURO E SEM PARTES ESTRAGADAS - 7.400KG

BATATA INGLESA, INTEIRA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS - 5.450KG

BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS - 2.700KG

CEBOLA, TENRA, FIRME, GRANDE E SEM BROTO - 3.100KG

CARNE DE GADO MOÍDADE 2ª, NÃO CONGELADA, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, IDENTIFICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 9.550KG

REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS - 1.250KG

MAÇÔ TEMPERO VERDE - 1.100UN

ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS - 1.300MOL

REQUEIJÃO 180GR - 225UN

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Programa AABB Comunidade, Rede filantrópica de ensino, bem como festivais, eventos de diversas secretarias e atividades culturais, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente. A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL: a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:17:50

-
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça. Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deve ser feita diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante. Os pedidos feito pela SMEC deverá esta de acordo com cronograma fornecido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens, e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável de cada secretaria. A entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista, em até 07 (sete) dias após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Os pedidos feito pelas outras secretarias também deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a solicitação. Os produtos perecíveis deverão acondicionados em transporte fechado e resfriado, até o momento da entrega, sendo esta realizada semanalmente. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24h, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 14:17:50

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal no valor do empenho e de cronograma original contendo a quantidade, data de recebimento e assinatura do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato; Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato; O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e contacorrente devem estar descritas na nota fiscal); O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente; Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.223.759,70 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”. Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação junto aos fornecedores locais, sites da internet e contratações passadas dessa Administração de Giruá.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada por setor/secretaria requisitante desta Prefeitura, constante nos pedidos de compra.